

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL	
NOME	
UNIDADE ORGANIZACIONAL	
UNIDADE DE PLANEJAMENTO	
EQUIPE	
RESPONSÁVEL PELA EQUIPE	
JORNADA DE TRABALHO DO CARGO	
MODALIDADE	() Presencial () Teletrabalho parcial
PERCENTUAL DE TELETRABALHO (NO CASO DE TELETRABALHO PARCIAL)	() 20% () 40% () 60%
HORÁRIO DE COMUNICAÇÃO	
CICLO DE ACOMPANHAMENTO	
REGIME DE OCORRÊNCIA	
AMBIENTE ORGANIZACIONAL	

ATIVIDADE DA EQUIPE	ATIVIDADE INDIVIDUAL	META	PRAZO	A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE É EXCLUSIVAMENTE DE FORMA PRESENCIAL?

ESCALA DE TRABALHO PRESENCIAL

Observações:

1. Em caso de teletrabalho integral não precisa preencher a escala de trabalho presencial.
2. Os agentes públicos selecionados para a modalidade parcial, devem preencher a escala de trabalho dos dias presenciais apenas, considerando o disposto no edital de sua Unidade Organizacional.
3. Este registro, e a sua execução, devem considerar, de forma imperativa, o horário de funcionamento da unidade de planejamento e a jornada de trabalho do cargo do agente público.

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
DE: _____ ÀS: _____							
DE: _____ ÀS: _____							
DE: _____ ÀS: _____							